



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº. 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2011
PROCESSO SELETIVO DA UFGD VESTIBULAR 2012 (PSV-2012/UFGD)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 514, de 25.10.2006, e em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20.12.1996, e suas alterações; a Lei nº. 11.331, de 25.07.2006; o Decreto nº. 5.773, de 09.05.2006, e suas alterações; Decreto nº 6.096, de 24.04.2007; Decreto nº 6.135, de 26.06.2007; Decreto nº 6.593, de 02.10.2008; a Portaria MEC nº. 391, de 07.02.2002; a Portaria Normativa MEC nº. 40, de 12.12.2007, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 01.12.2010, e republicada em 29.12.2010; as Portarias SESu/MEC nº. 1.449, de 23.09.1999; nº. 1.647, de 28.06.2000; a Resolução CFE/MEC nº. 9, de 24.11.1978; o contido no Parecer CNE/CP nº. 98, de 06.07.1999; no Regulamento Geral da UFGD, art. 98 e parágrafo único do art. 94; no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação; e nos demais dispositivos aplicáveis, torna público o Edital de Abertura para Inscrições ao PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2012 (PSV-2012/UFGD), para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O PSV-2012/UFGD destina-se a candidatos que CONCLUÍRAM ou estão em VIAS DE CONCLUIR o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.3. No endereço eletrônico www.ufgd.edu.br, na seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

1.4. O candidato que estiver cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, porém, caso consiga obter classificação, será obrigatória, no ato da matrícula, a entrega dos documentos exigidos.

1.5. O PSV-2012/UFGD será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

1.6. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

1.7. O candidato que estiver cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente somente poderá se inscrever na condição de treineiro.

1.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o primeiro semestre letivo de 2012, até o limite da última chamada para matrícula estabelecida pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

1.9. O Manual do Candidato estará à disposição dos candidatos a partir do dia **8 de setembro de 2011**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares.

1.10. A UFGD não disponibilizará nem enviará cópia impressa do Manual do Candidato aos inscritos.

1.11. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA DO PSV-2012/UFGD

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	4 de agosto a 9 de setembro de 2011	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do resultado da isenção	28 de setembro de 2011	Pela internet, no site www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Período de recurso ao resultado da isenção	29 e 30 de setembro de 2011	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	4 de outubro de 2011	Pela internet, no site www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Período de inscrições.	1 de setembro a 14 de outubro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	Das 13h de 1/9/2011 às 13h de 14/10/2011
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14 de outubro de 2011	Banco do Brasil	Expediente bancário
Último dia para envio do comprovante de pagamento e da documentação	17 de outubro de 2011	AR e/ou SEDEX ou entregar pessoalmente na Coordenadoria do Centro de Seleção	Expediente dos correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação das inscrições não homologadas	16 de novembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Recurso das inscrições não homologadas	17 e 18 de novembro de 2011	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do ensalamento	21 de novembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Respostas aos recursos das inscrições não homologadas	21 de novembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Convocação para realização das provas.	21 de novembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Realização das provas	18 de dezembro de 2011	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento).	Prova de Redação: das 8h às 10h 30min Prova Objetiva: das 13h às 17h 30min
Divulgação do gabarito preliminar	19 de dezembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.	20 e 21 de dezembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A definir
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva.	30 de dezembro de 2011	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Divulgação da Pontuação na Prova Objetiva.	3 de janeiro de 2012	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Divulgação da pontuação mínima, por curso, para a correção da redação.	3 de janeiro de 2012	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Resultado final do vestibular	18 de janeiro de 2012	Pela Internet, no site: www.ufgd.edu.br/vestibulares	A partir das 15h
Matrículas 1ª chamada	13 a 17 de fevereiro de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
Matrículas 2ª chamada	27 e 28 de fevereiro de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
Matrículas 3ª chamada	5 de março de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
Matrículas 4ª chamada	12 de março de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
Matrículas 5ª chamada	19 de março de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
Matrículas última chamada	26 de março de 2012	Secretaria Acadêmica da UFGD	7h30min às 11h e das 13h30min às 17h

3. DOS CURSOS

3.1. A UFGD disponibiliza 1.465 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco) vagas para o PSV-2012/UFGD, que estão distribuídas conforme o Quadro I:

QUADRO 1 – Distribuição das Vagas

CURSOS	TURNO	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Administração	NSMT	37	13
Agronomia	IN	37	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Artes Cênicas	NSMT	45	15
Biotecnologia	IN	41	14
Ciências Biológicas	IN	45	15
Ciências Contábeis	NSMT	37	13
Ciências Sociais	MSMT	45	15
Direito	NSMT	41	14
Economia	NSMT	37	13
Educação Física	NSMT	37	13
Engenharia Agrícola	IN	37	13
Engenharia de Alimentos	IN	38	13
Engenharia de Energia	IN	38	13
Engenharia de Produção	IN	39	13
Geografia	NSMT	52	18
Gestão Ambiental	IN	37	13
História	NSMT	37	13
Letras	NSMT	52	18
Matemática	MA	38	13
Medicina	IN	37	13
Nutrição	IN	45	15
Pedagogia	NSMT	37	13
Psicologia	IN	45	15
Química	IN	40	14
Relações Internacionais	NSMT	41	14
Sistemas de Informação	NSMT	38	13
Zootecnia	IN	37	13
Total		1090	375

LEGENDA: (TURNO) Código dos turnos de funcionamento dos cursos: (IN) Integral; (MA) Manhã; (NSMT) Noite e Sábado pela Manhã e à Tarde; (MSMT) Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde.

3.2. O período de funcionamento de cada curso está indicado no Quadro I, sendo que o Estágio Curricular Supervisionado e as Atividades Complementares são obrigatórios e poderão ser desenvolvidos em horários diferentes do turno de funcionamento do curso.

3.3. Os cursos de Direito e de Relações Internacionais funcionam na Unidade I, localizada na Rua João Rosa Góes, nº. 1.761, Vila Progresso, Dourados, MS, e os demais cursos funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades (em salas determinadas a cada semestre), localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Cidade Universitária (próximo ao Aeroporto), Dourados, MS.

4. DO CANDIDATO TREINEIRO

4.1. O candidato treineiro é aquele que participa das provas do processo seletivo somente para avaliar seus conhecimentos.

4.2. O candidato inscrito na condição de treineiro não concorre às vagas ofertadas neste Edital, conforme manifestação expressa na ficha de inscrição.

4.3. Não haverá classificação de candidatos treineiros.

5. DOS SISTEMAS DE INGRESSO

5.1. Para o PSV-2012/UFGD, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

5.1.1. Por Acesso Universal. (Todo candidato está concorrendo pelo sistema de ingresso por Acesso Universal).

5.1.2. Por Reserva de Vagas para Egresso do Ensino Público.

5.2. Do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFGD, esta disponibiliza, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos egressos do ensino público. O candidato que desejar concorrer também às vagas para egresso do ensino público deverá informar esta opção no ato da inscrição no PSV-2012/UFGD.

5.3. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do ensino público o candidato que cursou, com aprovação, todos os anos do Ensino Médio no Sistema de Ensino Público.

5.3.1. Não poderá participar do sistema de ingresso por reserva de vagas o candidato que tenha estudado o ensino médio em escola particular, mesmo que com bolsa de estudos integral ou ainda, o candidato que tenha concluído curso superior.

5.3.2. Serão consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas por Governos Federal, Estadual ou Municipal que ofereçam **exclusivamente o ensino gratuito**, não sendo aceitas para a reserva de vagas escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

5.4. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para participação nesse sistema de ingresso, concorrerá apenas pelo sistema universal.

5.5. O candidato que optar por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, deve fazer a sua opção no ato da inscrição do vestibular. Ao efetuar a sua inscrição, declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o sistema de reserva de vagas e que satisfaz a todas as exigências e que concorda com as mesmas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.6. A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato classificado em vaga de reserva para esse fim dar-se-á mediante apresentação, **quando do ato de matrícula**, junto à Secretaria Acadêmica da UFGD, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do Ensino Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições do subitem 5.3.

5.6.1. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas para candidatos egressos do ensino público.

5.6.2. Caso se comprove, a qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo, a matrícula será cancelada. Caso o aluno tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela UFGD. O aluno nessas condições sujeita-se às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

6. DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da Taxa de Inscrição do PSV-2012/UFGD será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.2. O valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese será devolvido.

7. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA UFGD

7.1. A isenção da taxa de inscrição é um benefício destinado ao candidato procedente de família de baixa renda e visa assegurar a oportunidade de acesso gratuito ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, mediante procedimentos e critérios estabelecidos pela UFGD e detalhados no Edital de Abertura PROGRAD nº 25/2011, de 3 de agosto de 2011.

7.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **4 de agosto a 9 de setembro de 2011** e será concedida integralmente aos candidatos que atenderem os requisitos exigidos.

7.3. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada em **28 de setembro de 2011** no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares.

7.4. A concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição não significa inscrição ao PSV-2012/UFGD. Para isso, o candidato deve realizar sua inscrição seguindo as instruções constantes no item 10 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

8. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. Ao candidato portador de necessidade especial (PNE) – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, inclusive, em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.2. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital e no Manual do Candidato, não terá prova especial elaborada, seja qual for o motivo alegado.

8.3. Somente será considerado portador de necessidade especial o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004.

8.4. O candidato PNE deverá anexar aos documentos para efetivação da sua inscrição, laudo original de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar as condições necessárias à realização da prova.

8.4.1. O laudo médico valerá somente para este vestibular, não podendo ser devolvido.

8.5. A ampliação do tempo não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos e deverá ser requerida com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, conforme subitem 8.4.

8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares, devendo especificar o tipo de atendimento necessário e fundamentar com consistência os seus argumentos anexando o requerimento aos documentos descritos no subitem 9.6.

8.6.1. O candidato PNE deverá especificar com clareza no requerimento as condições necessárias para a realização das provas, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

8.6.2. Para os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro).

8.7. O referido tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição de PNE, indicando o seu tipo de deficiência e que não necessita de atendimento especial para realização das provas no campo apropriado.

8.9. O candidato portador de deficiência participará do PSV-2012/UFGD em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.10. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será encaminhado com o bebê para a sala de coordenação no momento da amamentação. O acompanhante e o bebê não poderão permanecer no recinto de aplicação das provas.

8.11. A saída pela candidata lactante para amamentar não lhe dará o direito de ter prorrogação do horário das provas.

8.12. A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 8.4, 8.5 e 8.6.

9. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

9.1. A inscrição para o PSV-2012/UFGD será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares, **das 13 horas do dia 1 de setembro até às 13 horas do dia 14 de outubro de 2011.**

9.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.2.1. Não poderá realizar a inscrição o candidato que não possuir CPF. O candidato que não possuir CPF, inclusive o estrangeiro, deverá providenciá-lo em tempo hábil, solicitando nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

9.3. A assinatura do candidato, em todos os documentos do PSV-2012/UFGD, deverá coincidir exatamente com o documento de identidade apresentado no dia de prova.

9.4. A Coordenadoria do Centro de Seleção disponibilizará um computador para que os candidatos possam realizar sua inscrição, no seguinte endereço: Rua João Rosa Góes, nº 1.919, Vila Progresso, Dourados, MS, de segunda a sexta-feira, úteis, das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

9.5. Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

9.6. Os documentos exigidos para a inscrição no PSV-2012/UFGD são os seguintes:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (frente e verso);
- c) o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União específica, disponível somente no link de inscrição no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares ou comprovante de isenção da taxa de inscrição pela UFGD.

9.7. Conforme o disposto na alínea (b) do subitem 9.6, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

9.7.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

9.8. A documentação referente ao PSV-2012/UFGD que for enviada a qualquer setor da UFGD, que não seja a Coordenadoria do Centro de Seleção, não será homologada.

9.9. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos correios.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

10.1. A inscrição para o PSV-2012/UFGD pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, mediante envio ou apresentação dos documentos exigidos, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

10.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares ;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica, selecionando o curso, a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), a cidade onde deseja realizar a prova e sua opção de sistema de ingresso;
- e) responder o questionário socioeconômico;
- f) imprimir uma cópia da ficha de inscrição e assiná-la;
- g) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição ou termo de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso;
- h) recolher até o dia **14 de outubro de 2011** o valor da taxa de inscrição, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando para os horários de funcionamento das agências bancárias.
- i) remeter ou entregar os documentos previstos no subitem 9.6, a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, até **17 de outubro de 2011**, no endereço citado no subitem 10.4, independente que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

10.3. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares , preencher a ficha de inscrição conforme orientações do subitem 10.2 e ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir o comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

10.3.1. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição que tenha realizado a sua inscrição antes da divulgação do resultado, deverá acessar a sua área restrita através do endereço www.ufgd.edu.br/vestibulares e solicitar a impressão do comprovante de isenção.

10.4. Os documentos previstos no subitem 9.6 deverão ser remetidos por AR e/ou SEDEX, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS.

10.5. O candidato também poderá entregar os documentos previstos no subitem 9.6, na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, de segunda a sexta-feira, úteis, nos períodos de **8h às 11h e das 13h às 17h, até o dia 17 de outubro de 2011.**

10.6. Os documentos deverão estar obrigatoriamente acondicionados em envelope grande lacrado, devidamente identificado da seguinte maneira: **Coordenadoria do Centro de Seleção. Assunto: PSV-2012/UFGD e Nome do Candidato.**

10.7. O não envio ou a não entrega da documentação até o dia **17 de outubro de 2011** (comprovada a data de postagem pelo carimbo dos correios ou pelo comprovante de entrega da documentação) implicará no indeferimento da inscrição.

10.8. Depois de efetuada a inscrição, o candidato poderá, somente por meio da área restrita, através do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares, realizar alterações nos dados de sua ficha de inscrição.

10.9. A alteração na ficha de inscrição estará disponível até às 23h59min do dia **14 de outubro de 2011**. Após essa data não será mais possível realizar alterações nos campos CURSO E LOCAL DE PROVA da ficha de inscrição.

10.10. O Edital com as inscrições não homologadas será publicado no dia **16 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares. O candidato terá os dias **17 e 18 de novembro de 2011** para regularizar a situação da sua inscrição, quando for o caso.

10.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a regularidade de sua inscrição, a partir do dia **16 de novembro de 2011.**

10.10.2. O candidato terá os dias **17 e 18 de novembro de 2011** para conferir as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma correção a ser feita, exceto nos campos **curso, opção de língua estrangeira e local de prova**, o candidato deverá fazê-la nesse período, por meio da área restrita, através do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação de resultados os dados constantes na ficha de inscrição do candidato, preenchida via Internet, não sendo possível fazer alterações posteriores desses dados.

10.11. O candidato terá acesso ao seu ensalamento, somente por meio da área restrita, através do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares, a partir do dia **21 de novembro de 2011.**

10.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar onde será o seu local de prova, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.12. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSV-2012/UFGD, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

10.13. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital e no Manual do Candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

10.14. O preenchimento incorreto dos campos e/ou a ausência do preenchimento dos campos **CURSO e LOCAL DE PROVA**, na ficha de inscrição, impedirá a efetivação da inscrição.

10.15. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1993.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1. O candidato deverá recolher até o dia **14 de outubro de 2011, somente nas agências do Banco do Brasil**, o valor referente à taxa de inscrição, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias.

11.2. O candidato ao realizar o pagamento da taxa de inscrição deve certificar-se de que foram informados corretamente, ao sistema bancário, todos os campos constantes na GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

11.3. A não informação ou a informação incorreta, ao sistema bancário, de um ou de todos os campos da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

11.4. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição do candidato, pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

11.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em dinheiro. O não pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica a não efetivação de sua inscrição.

11.6. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

11.7. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela Coordenadoria do Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

11.8. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

11.9. O pagamento de inscrição realizado **no último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

11.11. Será cancelada a inscrição no PSV-2012/UFGD se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste Edital.

12. DAS PROVAS

12.1. As provas do PSV-2012/UFGD são estruturadas da seguinte maneira:

QUADRO 2 – Informações sobre as Provas do PSV-2012/UFGD

I - PROVA DE REDAÇÃO					
Data	Início	Término	Provas	Nº. Questões	Total Pontos
18/12/2011 (domingo)	8H	10h30min	Redação	1	50
II - PROVA OBJETIVA					
18/12/2011 (domingo)	13h	17h30min	Biologia	9	9
			Física	9	9
			Geografia	9	9
			História	9	9
			Língua Estrangeira	9	9
			Língua Portuguesa	13	13
			Matemática	13	13
Química	9	9			

12.2. A redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual. A prova pode apresentar a opção de escolha do gênero a ser produzido (artigo de opinião, carta ao leitor, crônica jornalística, crônica literária, conto, fábula).

12.3. Na redação, o candidato deverá demonstrar capacidade de – apoiando-se em seus conhecimentos prévios acerca da temática proposta, acerca do gênero exigido, acerca dos recursos oferecidos pela língua – integrar, sintetizar informações e produzir um texto escrito ajustando-se ao tema proposto, ao gênero escolhido, aos propósitos dados pelo tipo de interação contemplado pelo gênero, pelo locutor e pelo interlocutor previstos.

12.4. A avaliação da redação é realizada por banca de professores das áreas de Letras que observam aspectos característicos da situação de produção do texto/gênero “redação” no Vestibular.

12.5. A avaliação da redação é orientada por critérios que focalizam:

- a) a adequação ao tema;
- b) a existência de um projeto de texto adequado aos propósitos do gênero e da situação de produção;
- c) a presença de uma linha argumentativa consistente com o gênero escolhido;
- d) a adequação do uso de recursos aos propósitos, à situação, ao perfil do locutor, à imagem do interlocutor;
- e) o uso apropriado do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual;
- f) o domínio dos processos de paragrafação, de lexicalização;
- g) a exploração dos níveis de linguagem a serviço do gênero, do projeto do texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

12.6. O candidato terá nota **ZERO** na prova de redação caso:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) fugir a temática proposta na coletânea de textos ou no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio a produção escrita;
- c) apresentar desestruturação na organização textual, não permitindo a identificação do gênero textual solicitado.
- d) apresentar, na Folha de Redação, alguma marca ou identificação: nome, nome completo e/ou sobrenome do candidato e/ou de parentes, assinatura;
- e) não apresentar seu texto na Folha de Redação; entregar a Folha de Redação em branco; apresentar o texto com letra ilegível, em forma de desenhos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, que não estiver articulado verbalmente, ou ainda com códigos alheios à escrita portuguesa escrita; apenas com números; escrita a lápis; a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

12.7. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no **PSV-2012/UFGD**, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

12.7.1. Para atender o disposto no subitem 12.7 serão corrigidas as provas de Redação até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para cada sistema de ingresso.

12.7.2. Todos os candidatos não eliminados no PSV-2012/UFGD, com pontuação igual à do limite referido no subitem 12.7, serão também selecionados para correção da Redação, não importando o número de candidatos.

12.7.3. Nos cursos em que a relação candidato/vaga for inferior a 4 (quatro), todos os candidatos, **não eliminados do PSV-2012/UFGD**, terão a redação corrigida.

12.8. A Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões com alternativas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às matérias do ensino médio descritas no Quadro 2. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UFGD (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato faz a opção, no ato da inscrição, entre os idiomas Espanhol ou Inglês).

12.9. A Prova Objetiva têm a finalidade de avaliar a aptidão e o potencial do candidato para ingressar num curso superior, privilegiando o raciocínio em detrimento à memorização de fórmulas e definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e interpretar dados e fatos.

13. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas do PSV-2012/UFGD serão realizadas simultaneamente nas cidades de Amambai, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

13.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas nas cidades de aplicação das provas, a UFGD reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

13.2. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do PSV-2012/UFGD.

13.3. A convocação para realização das provas dos PSV2012/UFGD será divulgada no dia **21 de novembro de 2011**, no Diário Oficial da União (DOU), no endereço eletrônico do vestibular www.ufgd.edu.br/vestibulares e, ainda, por *e-mails* informativos que serão encaminhados aos candidatos.

13.3.1. Para o envio do *e-mail* é imprescindível que o endereço informado no ato da inscrição esteja completo e correto.

13.3.2. A comunicação feita por *e-mail* é meramente informativa. Os candidatos deverão acompanhar no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico do vestibular a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

13.4. O envio de comunicação pessoal dirigida aos candidatos, que por qualquer motivo não for recebida, não desobriga estes do dever de consultar o Edital de Convocação para provas objetivas e a área restrita do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

13.5. Os candidatos que não receberem o *e-mail* informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (0xx67) 3427-2587, de segunda a sexta-feira, úteis, das **8h às 11h e das 13h às 17h** ou ainda pelo *e-mail* vestibular@ufgd.edu.br.

13.5.1. O candidato que não entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção no prazo mencionado no subitem 13.5 será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

13.6. Os candidatos terão acesso ao ensalamento a partir de **21 de novembro de 2011**, consultando sua área restrita por meio do endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares ou pelo telefone (67) 3427-2587.

13.7. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo o candidato comparecer ao local de prova com **45 minutos** de antecedência, munido de documento original de identificação utilizado para realizar a inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

13.8. No dia de realização das provas os portões dos locais de provas serão abertos às **7 horas e 15 minutos**, no período matutino, e às **12 horas e 15 minutos**, no período vespertino.

13.9. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e a Folha de Redação.

13.10. É de responsabilidade de o candidato conhecer com antecedência o local de realização das provas.

13.11. No dia de realização das provas os portões serão fechados, pontualmente, às **8 horas** no período matutino e às **13 horas** no período vespertino.

13.12. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

13.13. O candidato deverá apresentar no dia das provas, **nos dois períodos**, o documento de identificação com foto utilizado na inscrição.

13.13.1. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, **nos dois períodos**, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do PSV-2012/UFGD.

13.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original com foto por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição. Nesta condição, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.16. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

13.17. A UFGD recomenda que, nos dias de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.16, para evitar possíveis transtornos.

13.18. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.19. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

13.20. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, **no período matutino**, e depois de 2 (duas) horas e meia de prova, **no período vespertino**, podendo levar os cadernos de provas.

13.21. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

14. DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

- 14.1. A Folha de Redação será entregue ao candidato junto com o caderno de provas.
- 14.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação com caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 14.3. Não haverá substituição da Folha de Redação por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 14.4. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e ser-lhe-á atribuída pontuação zero.
- 14.5. A correção da prova de redação será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Redação personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no subitem 14.2.
- 14.6. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos após transcorrido uma hora e meia do início das provas.
- 14.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no Manual do Candidato.
- 14.8. A correção das provas objetivas será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.
- 14.8.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 14.9. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo as instruções do formulário, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.10. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.11. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 15.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva do PSV-2012/UFGD será divulgado no dia **19 de dezembro de 2011**. O candidato terá os dias **20 e 21 de dezembro de 2011**, para interposição de recurso.
- 15.2. A forma para interposição dos recursos constará no edital a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.
- 15.3. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito oficial da Prova Objetiva, na data provável de **30 de dezembro de 2011**.
- 15.4. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

16. DO ESCORE PADRONIZADO

- 16.1. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho dos candidatos ao PSV-2012/UFGD.
- 16.2. A padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Para isso na avaliação das provas do PSV-2012/UFGD:
- a) conta-se o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) calculam-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) transforma-se o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{X}),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (S), multiplica-se o resultado por 100 (cem) e soma-se 500 (quinhentos), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} 100 + 500$$

NP = Nota Padronizada; A = Número de acertos dos candidatos; \bar{X} = Média de acertos do grupo; S = Desvio Padrão.

16.3. Na prova em que o número de acertos (A) for igual a zero, corresponderá sempre a uma nota padronizada (NP) igual a zero.

16.4. Na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), serão calculados a média aritmética única e o desvio padrão, para aplicação da fórmula dos escores padronizados.

16.5. A pontuação final do candidato será obtida pela somatória das notas padronizadas (NP) dos componentes das provas das duas etapas.

17. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Será eliminado do PSV-2012/UFGD o candidato que:

- a) deixar de realizar uma das provas;
- b) obter nota zero em uma das provas;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no Cartão-Resposta e/ou na Folha de Redação;
- d) não alcançar, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova de Redação;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelhos celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- f) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- g) não entregar a Folha de Redação e/ou Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- h) não informar o tipo de prova no Cartão-Resposta;
- i) não ser classificado, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 12.7, para correção da redação;
- j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

17.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente do número total de pontos alcançados pelos candidatos por curso e sistema de ingresso.

17.3. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, curso e sistema de ingresso os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV-2012/UFGD, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso
- b) maior pontuação na Prova de Redação;
- c) maior pontuação total na Prova Objetiva;
- d) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação em Matemática;
- f) maior idade do candidato.

17.4. O Boletim de Desempenho Individual no PSV-2012/UFGD estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares, até o dia 31 de março de 2012.

17.5. O candidato que não realizar a impressão do Boletim de Desempenho Individual no PSV-2012/UFGD até a data informada no subitem 17.4 não poderá fazê-lo após esse período.

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. A divulgação da pontuação mínima, por curso e sistema de ingresso, que deve ser obtida pelo candidato para a correção da sua redação, será divulgada na data provável de **3 de janeiro de 2012**.

18.2. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, no PSV-2012/UFGD, será divulgada em ordem decrescente da pontuação final até o limite do número de vagas de cada curso por sistema de ingresso, na data provável de **18 de janeiro de 2012**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

18.3. No caso de não haver candidatos aprovados e classificados em número suficiente para preencher os 25% (vinte e cinco) do sistema de ingresso por Reserva de Vagas para Egresso do Ensino Público de cada curso, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal.

18.4. O resultado final será afixado, em edital próprio, em murais nas dependências da UFGD e disponibilizado no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares.

19.DAS VAGAS REMANESCENTES E DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

19.1. Havendo vagas remanescentes nos cursos oferecidos no PSV-2012/UFGD, estas serão destinadas à seleção para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2011, sendo esta seleção regida por Edital próprio a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

19.1.1. Entende-se por vagas remanescentes as vagas oferecidas no PSV-2012/UFGD que não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados.

20.DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

20.1. A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá da seguinte maneira:

- a) serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do vestibular (acesso universal), até o limite de vagas previstas para o sistema de ingresso por acesso universal (75%);
- b) as vagas destinadas aos candidatos egressos do ensino público (25%) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse nessa categoria.
- c) as convocações subsequentes são feitas em cada um dos sistemas de ingresso, em separado, seguindo os mesmos critérios estabelecidos neste subitem.

20.2. A fim de garantir o mínimo de 25% das vagas para candidatos do ensino público, por curso, o candidato inscrito no sistema de ingresso por reserva de vagas, que possuir pontuação e classificação para concorrer no sistema de ingresso por acesso universal, será classificado neste sistema de ingresso e retirado do sistema de ingresso por reserva de vagas para egresso do ensino público.

20.3. A matrícula dos candidatos aprovados, **em primeira chamada**, será realizada na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Rua João Rosa Góes nº 1761, Vila Progresso, Dourados – MS, **nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2012, no período das 7h30min as 11h e das 13h30min às 17h**, de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 3 – Quadro de Matrículas do PSV-2012/UFGD

DATA	CURSO
13/2/2012	Agronomia, Ciências Sociais, Engenharia Agrícola, Geografia, História, Medicina, Nutrição, Psicologia, Zootecnia.
14/2/2012	Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
15/2/2012	Artes Cênicas, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Gestão Ambiental, Letras, Pedagogia, Relações Internacionais.

20.4. Havendo a necessidade de novas chamadas estas serão realizadas obedecendo às datas citadas no cronograma do PSV-2012/UFGD e os editais serão publicados no seguinte endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares.

20.5. Para realização das matrículas os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de confirmação de matrícula on-line;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior à da matrícula (original e cópia legível), de acordo com o subitem 1.6;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- e. Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- g. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos) (original e cópia legível);
- h. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos) (original e cópia legível);
- i. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida); e
- j. Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2011 ou 2012).

20.6. Para efetivação da matrícula, os candidatos concluintes do Ensino Médio em escolas que foram extintas devem apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

20.7. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) e o seu respectivo Histórico Escolar. **O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula.**

20.8. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios e demais procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato referentes a essa etapa do processo.

21. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. O candidato, ao se inscrever no PSV-2012/UFGD, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

21.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao PSV-2012/UFGD no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibulares.

21.3. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final do PSV-2012/UFGD, sendo reciclada após este período.

21.4. O Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização dos mesmos.

21.5. As informações relativas aos programas, às questões das provas, aos cursos constantes deste Edital, à matrícula e a outras informações importantes estão especificadas no Manual do Candidato, constituindo-se em normas complementares a este Edital.

21.6. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o PSV-2012/UFGD, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados - MS, 31 de agosto de 2011.

Prof. Sidnei Azevedo de Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação